

## PORTARIA Nº 501 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o processo de nº 5000885-66.2020.8.13.0461 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto/MG;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas, comunidades e outras coletividades que sofreram e/ou estão sofrendo danos ou ofensas a Direitos Humanos e Fundamentais em razão da remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem do Doutor, pertencente ao Complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG;

**CONSIDERANDO** o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Trabalho Individual firmado com o Instituto Guaicuy;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir a(o) profissional abaixo relacionada(o), que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5, para a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas, comunidades e outras coletividades que sofreram e/ou estão sofrendo danos ou ofensas a Direitos Humanos e Fundamentais em razão da remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem do Doutor, pertencente ao Complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional	Cargo/Função	Lotação atual	Lotação de destino
POLYANA CORDEIRO DE SOUZA MAUES	Supervisão Administrativa	Supervisora	Belo Horizonte - MG	Mariana - MG
PETALAH AUGUSTO LOTTI	Supervisão Administrativa	Analista Sênior	Belo Horizonte - MG	Mariana - MG

**Art. 2º** A transferência de que trata o art. 1º se dá nos seguintes termos:

Modalidade da transferência	Duração da transferência	Data da transferência
Necessidade da Instituição	Definitiva	01/07/2023

**§ 1º** As trabalhadoras poderão residir em cidade diferente da lotação realizando o trabalho de forma remota.

**§ 2º** As trabalhadoras poderão ser convocadas a estarem presentes em caso de necessidade na

cidade de lotação.

**§ 3º** As trabalhadoras deverão seguir o calendário de feriados da cidade de Mariana - MG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte/MG, 10 de outubro de 2023.

**INSTITUTO GUAICUY**  
José de Castro Procópio  
Presidente